

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras de Insumos

ATA

ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS

Compra Imediata nº: 176/2022 - IGESDF

Trata-se da AQUISIÇÃO IMEDIATA № 176/2022 para compra de SOLUÇÕES, AUTORIZADA pela Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD conforme Justificativa (93074097), que elenca as orientações necessárias para sua obtenção, em atenção à Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (93696862), que aprovou a Resolução da Diretoria Executiva (93696979) a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o Despacho (46864412), emitido pela Gerência de Compras - GCOMP.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (93702776) e (94221455), na plataforma BIONEXO através do ID: 237555364 (93699777) e (93699777)no DODF (93742530) e ainda enviado e-mails (93744765) e (94221597), para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela.

Ressalta-se que também foi realizada pesquisa de preço nas plataformas:

- Banco de Preços (93944954) validada pela área técnica (94119777);
- Alphalinc (94098446) validada pela área técnica (94119777).

Resultou-se da pesquisa de preços, realizada no período de 18/08/2022 a 29/08/2022, a apresentação das propostas comerciais das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA-EPP	96.382.429/0001-60
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP-BONDOSO DEUS	19.349.009/0001-30
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68.583.954/0001-08
EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.348.346/0001-64

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho (94119777).

A empresa BONDOSO DEUS apresentou declínio do item 1, conforme e-mail (94485558), por não ter previsão de entrega. Já a empresa ADAPT apresentou informe em relação à entrega e condição de pagamento (94471760), os quais divergem do solicitado na justificativa de compras, sendo reprovado pela área demandante, conforme despacho (94511998) e explanação no Mapa Final (94516586).

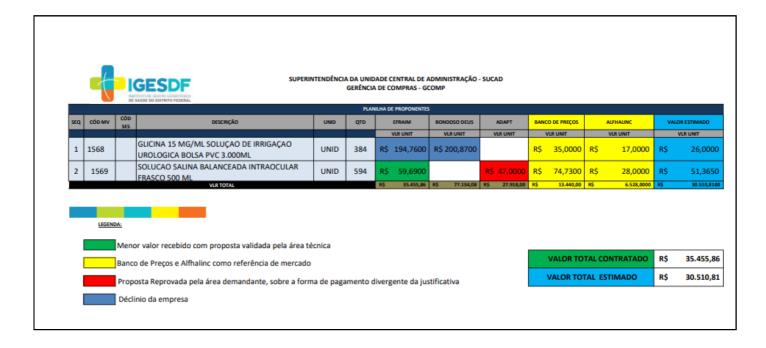
Informo ainda que foi aberta a fase de negociação (94465193), com negativa da empresa EFRAIM (94471560), em que foi solicitado a empresa notas fiscais para comprovar o preço praticado no mercado. A mesma enviou a declaração (94952461) com fé pública sobre a pratica dos preços, bem como declínio sobre o item 1, visto que não tem estoque (94488114).

Vale ressaltar que o custo médio do item 2 (MV 1569 - SOLUÇÃO SALINA) no relatório do ALPHALINC é de R\$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e que o referido item está em falta no mercado.

Observou-se a ausência do número mínimo de propostas para o item 02, diante da invalidade da proposta da empresa ADAPT pela área demandante (94511998). Portanto, a presente seleção de fornecedores será promovida de forma excepcional, de acordo com o preconizado no art. 9º, § 3º do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, visando a continuidade e a manutenção dos serviços assistenciais prestados pelo IGESDF, ressalta-se que as tratativas foi explanada no Mapa Final (94309113).

Em oportuno este Núcleo de Compras informa que as tratativas mencionadas acima atenderam aos princípios constitucionais que nortearam a criação do IGESDF (Lei Distrital nº 5.899, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei Distrital nº 6.270 de 31 de janeiro de 2019), quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Vale salientar que houve lapso temporal, pela mudança de quantitativo no curso do processo.

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme demonstrado abaixo:



JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dias 31 de agosto de 2022, às 10h30min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à Seleção de fornecedores para Compra Imediata nº 176/2022 para de SOLUÇÕES, de acordo com a Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021.

Processo de:	Compra Imediata nº 176/2022	
Fundamentação:	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF n° 037/2021.	
Justificativa de Compra	(93074097)	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES	
Área demandante:	Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME	

	EMPRESAS CLASSIFICADAS				
ITEM 01 – GLICINA 15 MG/ML SOLUÇAO DE IRRIGAÇAO UROLOGICA BOLSA PVC 3.000ML					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	FRACASSADO	FRACASSADO	384	FRACASSADO	FRACASSADO
<u> </u>					

Obs: Informo ainda que a área demandante, mencionou que tem ata em processo de aquisição, findo a não afetar o desabastecimento, conforme despacho (94511998).

	EMPRESAS CLASSIFICADAS				
ITEM 02 – SOLUCAO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR FRASCO 500 ML					
ORD	RAZÃO SOCIAL	СМРЈ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1ª EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 12.348.346/0001-64 594 R\$ 59,69 R\$ 35.455,86

LTDA

Obs: Informo ainda que a referida empresa tem disponibilidade de entrega do item, conforme correio eletrônico (94488114).

EMPRESAS NÃO HABILITADAS	MOTIVO
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA-EPP	Proposta de pagamento divergente da justificativa, reprovado pela área demandante, conforme despacho (94511998).
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	Não apresentou proposta formal, conforme correios eletrônicos (93945028), (94015896), (94074574) e (94403387).
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP-BONDOSO DEUS	Declínio, conforme correio eletrônico (94485558).
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não apresentou proposta formal, conforme correios eletrônicos (93945028), (94015896), (94074574) e (94403387).

Informa-se que o item ITEM 01 – GLICINA 15 MG/ML SOLUÇAO DE IRRIGAÇAO UROLOGICA BOLSA PVC 3.000ML restou FRACASSADO conforme despacho (94511998) e que para o ITEM 02 – SOLUCAO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR FRASCO 500 ML, a empresa vencedora foi a EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA— CNPJ: 12.348.346/0001-64 no valor total de R\$ 35.455,86 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras** em consonância ao **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados** (94516757), que conclui:

"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."

Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (93696979)**.

Respeitosamente,



BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAUJO

Analista de Compras

De acordo,

À Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD para deliberação;

À Gerência de Compras - GCOMP para conhecimento;

À Gerência Geral de Logística e Insumos - GGLIN para prosseguimento;

À Gerência de Contratos - GCONT para acompanhamento.



MIGUEL GOMES TEIXEIRA

Chefe de Núcleo de Compras de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4**, **Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 05/09/2022, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAUJO - Matr.0001195-0, Analista de Compras I,** em 05/09/2022, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: $\verb|http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?|$ $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= 94954108 código CRC= 466CF3D6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746

04016-00077547/2022-07 Doc. SEI/GDF 94954108